

**NO NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL...
e ganhe prémios!**



NORMATIVO

PROCEDIMENTOS

1. Aos estabelecimentos aderentes, o Município fornece cupões, caixa para inserção dos mesmos e materiais promocionais da campanha.
2. Os clientes que efetuem compras nos estabelecimentos aderentes terão direito a um cupão por cada 15 Euros de compras até um máximo de 10 cupões por compra (Exemplo: 15€=1 cupão; 30 € = 2 cupões; 45 € = 3 cupões; 60€ = 4 cupões; 75€= 5 cupões; 90 € = 6 cupões; 105€ = 7 cupões; 120€ = 8 cupões; 135€ = 9 cupões; 150€ = 10 cupões.
3. Cada cliente habilita-se a ganhar vales de compras no valor de 50 €, sorteados nas lojas aderentes (serão sorteados 3 prémios por estabelecimento);
4. As compras elegíveis para a presente campanha deverão ser realizadas entre 1 de dezembro 2023 e 6 de janeiro 2024 (inclusive);
5. Os cupões deverão ser devidamente preenchidos pelos comerciantes com a identificação do cliente, respetivo contato telefónico, referência à entidade comercial vendedora, bem como a indicação da data, número da fatura e valor da compra;
6. O comerciante deverá entregar ao cliente o canhoto do cupão, juntamente com a respetiva fatura;
7. O Município de Ourém procederá à recolha das caixas com os cupões junto dos estabelecimentos aderentes de 7 de a 11 de janeiro entre as 9h00 e as 17h00 (com exceção do dia 11 em que recolha das caixas feita até às 16h00).
8. O sorteio será realizado dia 11 de janeiro de 2024 pelas 17h00, com transmissão em direto na página do Facebook do Município de Ourém;
9. O Município de Ourém informará os clientes e o estabelecimento comercial dos respetivos prémios;
10. Os clientes deverão levantar os seus prémios no estabelecimento onde o cliente foi premiado, mediante identificação e apresentação do comprovativo da compra referente ao cupão premiado;
11. Os prémios atribuídos deverão ser transformados em compras a efetuar no estabelecimento onde o cliente foi premiado até ao dia 31 de março 2024;
12. Os vouchers não poderão ser descontados na compra de bebidas alcoólicas, tabaco e jogos da sorte.

**NO NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL...
e ganhe prémios!**



Voucher de Apoio a Alunos

1. O Município de Ourém irá atribuir um apoio aos alunos do ensino público e privado do 5º ao 12º ano no valor máximo de 50 Euros. Aos alunos do Escalão A serão atribuídos dois vouchers de 20 Euros e um de 10 Euros; aos alunos do escalão B serão atribuídos dois vouchers de 15 Euros; aos restantes alunos será entregue um voucher de 15 Euros;
2. Estes vouchers deverão ser descontados em todos os estabelecimentos aderentes à presente campanha até ao dia 31 de março 2024;
3. Os vouchers não poderão ser aplicados na compra de bebidas alcoólicas, tabaco e jogos da sorte.

**NO NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL...
e ganhe prémios!**



Condições de Acesso

1. A inscrição na campanha como estabelecimento aderente poderá ser feita por empresas que operem no comércio, devendo as mesmas, desenvolver a sua atividade dentro dos seguintes CAE's:
 - Na divisão G e se inicie por 4, com exclusão das classes 478, 479, e dos CAE's 47111 e 47300;
 - Na divisão S e se inicie por 96;
2. As empresas não poderão ter quaisquer dívidas à Segurança Social bem como à Autoridade Tributária e ao Município de Ourém, sob pena de não serem ressarcidas do valor dos prémios e vouchers;
3. A inscrição referida no ponto anterior deverá ser feita através do preenchimento do formulário disponível no site do Município (esta inscrição está sujeita à validação por parte dos Serviços do Município);
4. Aquando da inscrição é necessário que a empresa candidata anexe as certidões atualizadas de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária.

Pagamento aos Comerciantes

1. Para que o Município efetue o pagamento dos vouchers e prémios aos estabelecimentos comerciais, devem os respetivos comerciantes apresentar os cupões premiados e os vouchers juntamente com as faturas de compra, até 30 dias após a venda e de acordo com os prazos definidos no ponto seguinte;
2. Prazos para apresentação de prémios e vouchers a pagamento:
 - 1º prazo - de 1 a 8 de janeiro 2024
 - 2º prazo - de 9 a 28 de janeiro 2024
 - 3º prazo - de 1 a 31 março de 2024
 - 4º prazo - de 1 a 30 de abril de 2024
3. O valor da compra deverá ser igual ou superior ao valor do(s) voucher(s), isto é, não ocorre qualquer devolução de valor monetário (troco ao cliente). Se o valor de compra for superior ao(s) voucher(s) entregue(s), deve o cliente pagar a diferença. Caso o valor da compra associado ao voucher seja inferior ao valor do voucher, o Município só efetuará o pagamento correspondente à(s) fatura (s) apresentada(s);
4. Apenas serão aceites pedidos de reembolso de prémios e vouchers apresentados por e-mail.
5. De forma a facilitar o processo de reembolso na presente edição é criada uma plataforma digital para submissão e gestão dos vouchers e respetivas faturas. Assim, no formulário de inscrição deve ser criada pelo aderente uma password de acesso.
6. Formulário para registo dos aderentes disponível em: <https://servicos.ourem.pt/comercio-local>
7. Vídeo demonstrativo de inscrição / registo disponível em: <https://servicos.ourem.pt/comercio-local/video>

Nota:

Para esclarecimento adicionais, os comerciantes poderão contactar o Espaço Empresa – através dos contatos: 249 070 305 / 911 750 283 e por e-mail espaco.empresa@cm.ourem.pt